**PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX**
Exercício: 2010

# LEI 06/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de FÊNIX,** Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.323,11 (um mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.005.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 04.005.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 04.005.27.813.0000.0.000. | | Lazer | |
| 04.005.27.813.0043.0.000. | | Parques Recreativos e Desportivos | |
| 04.005.27.813.0043.1.022. | | Construção e/ou Ampliação de Quadra de Esportes | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 33722 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 33722 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.20.00.00.00 | 33722 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | |
| - 3.3.20.93.00.00 | 33722 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES | 1.323,11 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.323,11** |

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010.

**Artigo 2º** Para a corbertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro, referente o Superávit Financeiro por Fonte de Recurso TCE 33722 (convênio Federal – Construção de Ginásio de Esportes) conforme saldos constantes no balanço patrimonial no exercício de 2009 no valor de R$ 1.323,11 (um mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos) de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 02 de março de 2010.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ**
**ANEXO I – LEI Nº 06/2010**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010**
**ANEXO I – PRIORIDADES E METAS**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: DIVISÃO DE ESPORTES

**PROGRAMA**: PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

**OBJETIVOS**: Construção de Obras e Aquisições de Equipamentos e restituição de saldo de convênio .

| Descrição da Ação | Produto (Bem ou Serviço) | Tipo | Unidade de Medida | Metas Fiscais | Ano | Valores R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Restituição de Saldo de Convênio<br><br>Função 27 – Desporto e Lazer<br>Projeto 1.022-<br>Construção e ou Ampliação de Quadras Esportes | Global | Global | Unid. | 1 | 2010 | 1.323,11 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ**
**ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 06/2010**

**PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013**
**ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: DIVISÃO DE ESPORTES

**PROGRAMA**: PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

**OBJETIVOS**: Construção de Obras e Aquisições de Equipamentos e restituição de saldo de convênio .

| Descrição da Ação | Produto (Bem ou Serviço) | Tipo | Unidade de Medida | METAS/VALORES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Física | Exercício | Valores R$ |
| Restituição de Saldo de Convênio<br><br>Função 27 – Desporto e Lazer<br>Projeto 1.022-<br>Construção e ou Ampliação de Quadras Esportes | Global | G | Unid. | 1<br>0<br>0<br>0 | 2010<br>2011<br>2012<br>2013 | 1.323,11<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |